



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - PORTO VELHO

EDITAL Nº 09/2023/DALE/NCH/UNIR, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23118.013388/2023-91

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE CHEFE(A), VICE-CHEFE(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS DO CAMPUS
DE PORTO VELHO**

A Comissão Eleitoral designada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 34/2023/DALE-PVH/NCH/UNIR, torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento dos Cargos de chefe(a), vice-chefe(a) e vice-coordenador(a) do Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras, - Campus de Porto Velho, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, em seu art. 40 e Resolução 015/2001/CONSAD e convoca a comunidade acadêmica nos seguintes termos:

1. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidaturas para Chefe(a), Vice-Chefe(a) e Vice-Coordenador(a) dos Cursos de Letras-Espanhol e Letras-Inglês, no biênio 2023/2025 do Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras, do Campus de Porto Velho.

1.2. Poderão concorrer, para os cargos de Chefe(a) e Vice-Chefe(a), e Vice-Coordenador(a) dos Cursos de Letras-Espanhol e Letras-Inglês do Departamento Acadêmico de Letras Estrangeiras, os docentes pertencentes à carreira de Magistério Superior e em regime DE ocupantes dos cargos de professor, lotados no Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras do Campus Porto Velho da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

1.3. É vedada a inscrição em mais de um cargo.

1.4. É vedado o requerimento de alteração de posição de inscrição, mesmo antes da homologação pública da referida inscrição.

1.5. É vedada, na inscrição, a identificação de candidatos por chapas.

1.6. O candidato, para ser eleito, deverá atingir o percentual de 50% mais um voto válido.

2. DAS INSCRIÇÕES

1. Período de inscrição: 21.09.2023 até dia 24.09.2023;

2. Horário: das 08h do dia 21.09.2023 às 18h do dia 24.09.2023;

2.3. Local: as inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail da presidente da Comissão de organização do Processo Eleitoral, a profa. Mirella Nunes Giracca – mirella@unir.br. O e-mail deve conter o seguinte assunto “Inscrição para a candidatura aos Cargos de chefe(a) e vice-chefe(a) DALE” e “Inscrição para a candidatura ao Cargo de Vice-Coordenador(a) DALE”.

2.4. A inscrição deverá ser feita através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, podendo ser digitado ou de próprio punho, legível, constando nome completo, CPF, qualificação do candidato e o cargo pleiteado;

2.5. A homologação das inscrições ocorrerá no dia 25.09.2023 até às 18h.

3. DOS ELEITORES

Serão considerados eleitores:

3.1. Servidores docentes da UNIR, do quadro permanente, lotados no Departamento Acadêmico de Letras Estrangeiras – Campus de Porto Velho;

3.2. Técnico-Administrativos do quadro permanente, lotados no Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras – Campus de Porto Velho;

3.3. Alunos regularmente matriculados vinculados ao Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras (discentes de graduação em Letras Inglês e Letras Espanhol) – Campus de Porto Velho;

3.4. Poderão votar os docentes do quadro permanente ainda que em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença sabática, de licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de formação profissional;

3.5. Os docentes e os servidores técnico-administrativos, quando discentes, votarão segundo sua situação funcional na UNIR, sendo vedado votar mais de uma vez;

3.6. O cadastro dos eleitores será realizado via SiE no dia 27.09.2023, das 8h até às 18h. Membros da Equipe de Eleição, Candidatos e Eleitores devem possuir acesso regularizado ao SIGAA (Login e Senha). Deste modo, é imprescindível que antes da data de realização do pleito, os eleitores verifiquem seus acessos e façam a regularização, caso seja necessário.

3.7. Caso o Eleitor seja omitido no Cadastro de Eleitores, deverá entrar em contato com a Comissão da Eleição informando o problema. A Comissão deverá averiguar se o solicitante se enquadra nos critérios da Eleição. Em caso afirmativo, a Comissão deverá registrar o Eleitor no sistema SiE para liberar seu acesso.

3.8. O peso dos votos das Categorias dos Docentes será de 70% (setenta por cento), dos discentes será de 15% (quinze por cento) e dos Técnico-Administrativos será de 15% (quinze por cento).

4. DA VOTAÇÃO

4.1 A votação ocorrerá no dia 28.09.2023, das 08h às 18h, virtualmente, por meio do Sistema de Eleição (SiE).

4.2 O eleitor deverá acessar o SiE no endereço sistemas.unir.br/eleicao/ e realizar o acesso utilizando seu Login e Senha do SIGAA.

1. Após realizar o login, aparecerá uma tela na qual o eleitor deverá clicar na opção votar. Após clicar em “Votar”, será exibida uma tela indicando todas as eleições nas quais o eleitor está apto a votar. Na coluna ações, clicar em “Votar” (ou “Votar Novamente” caso o Eleitor já tenha votado e ainda esteja dentro do período de votação) da respectiva Eleição.
2. Ao clicar em “Votar”, será exibida uma tela contendo uma tabela à esquerda com os nomes dos candidatos e seus respectivos códigos. No meio, há um campo denominado “Código do Candidato”, no qual deve ser inserido o Código do Candidato no qual o eleitor deseja votar.
3. Ao digitar o Código do Candidato, irão aparecer no lado direito da tela a Cadeira para a qual o candidato concorre, além da indicação do código, nome e foto (caso tenha sido anexada). O eleitor

deverá verificar as informações e, caso estejam em conformidade, deverá clicar em “Confirmar”. Em caso de algum erro, o eleitor deve clicar em “Corrigir”.

4. Caso o eleitor queira votar em Branco, clicar em “Branco”. Caso digite um código que não seja de nenhum candidato, será computado como Voto Nulo.
 5. Após concluir o voto, será exibida uma tela com o voto registrado. Se todas as informações estiverem corretas, o eleitor deve clicar em “Confirmar”. Feito isso, será exibida uma Caixa de Diálogo e, para confirmar o voto, o eleitor deverá clicar em “Sim”.
 6. Ao clicar em “Sim” e confirmar o voto, o Sistema encerrará a sessão e exibirá um comprovante de voto contendo o código de verificação. Este código servirá para que o próprio eleitor possa auditar seu voto.
 7. Recomenda-se que o eleitor clique em “Imprimir Comprovante” e imprima o comprovante ou use a opção de Imprimir como PDF para tê-lo salvo no Computador. Após isso, o eleitor deverá clicar em “Sair”.
1. O cadastro de eleitores será feito apenas uma vez, antes do período de votação. Portanto, para participar da eleição, é necessário possuir acesso regularizado ao SIGAA (login e senha).
 2. O voto é secreto e não poderá ser efetuado por outrem. Ressalte-se que os votos serão efetuados sob forma eletrônica com login pelo SIGAA, para cada categoria e invioláveis, sendo o acesso pessoal e intransferível.
 3. A interrupção do processo eleitoral só poderá ocorrer por decisão da Comissão Eleitoral.

5. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração dos votos será feita por meio de processo eletrônico, a partir de relatório emitido pela equipe de eleição gerado pelo SiE após o término do período de votação;

5.2 Será divulgado o número total de votos de cada segmento;

5.3 A partir do número de votos de cada segmento, será feita a totalização dos votos de cada candidato;

5.4 A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula:

Onde:

VC= Votação corrigida do candidato junto aos três segmentos

PD= Peso do segmento docente

VDC= Votação do candidato junto aos docentes de carreira

VSV= Votação do candidato junto aos professores substituto e visitantes

VA= Votação do candidato junto aos alunos

PA= Peso do segmento discente

VT= Votação do candidato junto aos técnico-administrativos

PT= Peso do segmento dos técnico-administrativos

PD = 0,70 x Total global dos eleitores aptos a votar;

Total de docentes aptos a votar

PA = 0,15 x Total global dos eleitores aptos a votar;

Total dos discentes aptos a votar

PT = 0,15 x Total global dos eleitores aptos a votar.

Total de técnico-administrativos aptos a votar

5.5. Os votos apurados serão registrados em ATA que constará:

1. Período da votação (data e hora de início e fim),
2. Total de eleitores votantes por segmento;
3. Número de votos válidos, nulos e brancos;
4. Assinaturas dos apuradores.

5.6. No caso de empate, no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

1. O candidato que tiver maior tempo de serviço na UNIR, e;
2. O mais idoso.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos referentes ao Edital deverão ser entregues à Comissão Eleitoral nos prazos previstos no Cronograma deste Edital, via e-mail mirella@unir.br e naylane.matos@unir.br, depois da divulgação das decisões da Comissão Eleitoral, referentes a cada etapa do processo – em forma de requerimento, devidamente instruído, de maneira clara, objetiva e fundamentada, sob pena de indeferimento.

6.2 A Comissão Eleitoral deverá divulgar a decisão nos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital;

7. DO MANDATO

7.1. O mandato do(a) Chefe(a) eleito(a) será de 02 (dois) anos, nos termos do Regimento, artigo 40, da Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

7.2. O mandato do Vice-Chefe(a) e Vice-Coordenador(a) eleito(a) será de 02 (dois) anos, nos termos do Regimento, artigo 40, da Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

8.1. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;

8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho/RO, 18 de setembro de 2023.

Comissão do Processo Eleitoral para escolha do(a) Chefe(a), Vice-Chefe(a) e Vice-Coordenador(a) do DALE

Profa. Dra. Mirella Nunes Giracca – Presidente

Profa. Dra. Naylane Araújo Matos - membro

Antônio Neves - técnico administrativo - membro

Asafe Lima Moreno - discente - membro

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34/2023/DALE-PVH/NCH/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MIRELLA NUNES GIRACCA, Docente**, em 18/09/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAYLANE ARAÚJO MATOS, Docente**, em 18/09/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERREIRA NEVES FILHO, Membro da Comissão**, em 18/09/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1487631** e o código CRC **B4DFA590**.

ANEXOS AO EDITAL

EDITAL Nº 09/2023/DALE/NCH/UNIR, de 18 de setembro de 2023.

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE CHEFE(A), VICE-CHEFE(A), COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Item	Data/ Horário
Publicação do Edital na página do DALE. www.dle.unir.br para consulta pública das normas editalícias.	18/09/2023
Recurso contra as disposições legais ou regimentais do Edital através do e-mail: mirella@unir.br	19/09/2023 até às 18h
Resultado de Recurso contra o Edital publicado na página do DALE. http://www.dle.unir.br	20/09/2023 até às 12h
Publicação do Edital alterado e revisado na página do DALE. www.dle.unir.br	20/09/2022 até às 22h
Período de Inscrições	Das 08h, do dia 21/09/2023 até às 18h do dia 24/09/2023.
Divulgação da homologação de inscrição publicada na página do DALE. www.dle.unir.br	25/09/2023 até às 18h
Prazo para recurso da decisão da inscrição não homologada através do e-mail: letrasestrangeiras@unir.br	26/09/2023 até às 12h

Publicação da decisão sobre recurso interposto da inscrição não homologada	26/09/2023 até às 18h
Publicação final das inscrições homologadas na página do DALE. www.dle.unir.br	27/09/2023 até às 12h
Data e hora da realização do cadastro de eleitores	27/09/2023, das 8h até às 18h.
Eleição	28/09/2023, das 08 às 18h
Divulgação do resultado da eleição	29/09/2023 até às 20h
Apresentação de recurso contra o resultado da eleição	02/11/2023, até às 18h
Publicação da decisão sobre recurso interposto contra o resultado da eleição	03/11/2023, até às 22h
Publicação final do resultado	04/11/2023, até às 18h

Porto Velho, 18 de setembro de 2023.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ACEITE DAS NORMAS ELEITORAIS – EDITAL Nº 09/2023/DALE/NCH/UNIR.

Eu, _____, CPF: _____ SIAPE nº _____ em regime de Dedicção Exclusiva, ocupante do cargo de professor(a) do _____, pertencente à carreira de Magistério Superior da UNIR, solicito a candidatura ao cargo de _____, e declaro acatar todas as normas eleitorais vigentes para o processo eleitoral previstas no EDITAL Nº 01/2022/DALE/NCH/UNIR, consulta para escolha de Chefe(a), Vice-Chefe(a) e Vice-Coordenador(a) do Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras e declaro ter conhecimento das Resoluções nº. 015/CONSAD, de 25 de Abril de 2001 e nº 037/CONSUN, de 05 de dezembro de 2018.

Assinatura